

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Partindo da premissa que preservar a vida do cidadão deve ser a prioridade no gerenciamento do trânsito em qualquer cidade, toda e qualquer tecnologia em defesa da vida deve ser considerada forma viável para benefício da sociedade.

Os controladores de velocidade têm o objetivo maior de aplicar tecnologia para aumentar a segurança no trânsito, de modo a reduzir o risco de acidentes, principalmente os que resultam em vítimas fatais.

Os controladores de velocidade têm se mostrado eficientes para a redução do número de acidentes graves, uma vez que coíbem infrações mais perigosas, como excesso de velocidade ou avanço de sinal vermelho, reduzindo a possibilidade de acidentes graves.

Assim, esses equipamentos vêm complementar o trabalho de fiscalização realizada pelos agentes de trânsito, na tentativa de punir condutores infratores que ameaçam a vida dos demais cidadãos.

O Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 21, prevê que *compete aos órgãos e entidade executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*

A intenção deste Projeto é viabilizar a implantação de sinalização fosforescente nos controladores de velocidade distribuídos ao longo das vias. É comprovadamente uma forma simples e eficaz de reduzir custos processuais e melhorar sua visualização. Portanto, proponho que os controladores de velocidade sejam mais visíveis.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2010.

VEREADOR AIRTO FERRONATO

PROJETO DE LEI

Determina que os controladores eletrônicos de velocidade instalados no Município de Porto Alegre sejam sinalizados em cores vivas e fosforescentes.

Art. 1º Fica determinado que os controladores eletrônicos de velocidade instalados no Município de Porto Alegre sejam sinalizados em cores vivas e fosforescentes, visíveis aos motoristas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.